



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI Nº 3.688, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Autoriza a abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Adicionais de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação**

Vinculo 1017

10.03 12 0365 0041 1,054 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
TRANSFERENCIA DIRETA

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ .....R\$ 25.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e material Permanente .....R\$ 50.000,00

**Órgão 13- Secretaria Municipal de Habitação**

Vinculo 0001

13.02 16 0482 0059 2,100 – COORDENAÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações .....R\$ 110.000,00

Vinculo 1090

16 0482 0059 1,055- PROG HAB POPULAR HURBANA

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) por Excesso de Arrecadação e o restante por Redução da seguinte Rubrica Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Órgão 13- Secretaria Municipal de Habitação

Vinculo 0001

13.02 16 0482 0059 1,033 – PROJETO MINHA CASA LEGAL –  
REASSENTAMENTO AREA RISCO

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 110.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em  
27 de março de 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**LEI Nº 3.688, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza a abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Adicionais de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação**

Vínculo 1017

10.03 12 0365 0041 1,054 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ .....R\$ 25.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e material Permanente .....R\$ 50.000,00

**Órgão 13- Secretaria Municipal de Habitação**

Vínculo 0001

13.02 16 0482 0059 2,100 – COORDENAÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações .....R\$ 110.000,00

Vínculo 1090

16 0482 0059 1,055- PROG HAB POPULAR HURBANA

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) por Excesso de Arrecadação e o restante por Redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

**Órgão 13- Secretaria Municipal de Habitação**

Vínculo 0001

13.02 16 0482 0059 1,033 – PROJETO MINHA CASA LEGAL –REASSENTAMENTO AREA RISCO

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 110.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 27 de março de 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito**